



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

A Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

EDITAL Nº 140/2026

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN / MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 17 (DEZESSETE) OU MAIS PASSAGEIROS MAIS 01 (UM) MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	31 / 08 / 2026 ÀS 08 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 371.093,33 (trezentos e setenta e um mil, noventa e três reais e trinta e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPAR ADAS	NÃO DIFERENCIADA
--	-------------------------

B) DA RETIFICAÇÃO:

Ficam retificados os anexos **I - DESCRITIVO DO OBJETO**, **II – TERMO DE REFERÊNCIA** e **V– MODELO DE PROPOSTA FINAL** do edital, conforme novos anexos integrantes deste.

E) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado, sem prejuízo da retificação anterior e edital primitivo.

Birigui-SP., 17 de agosto de 2026.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(sem branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.08.17 09:57:02 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN / MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 17 (DEZESSETE) OU MAIS PASSAGEIROS MAIS 01 (UM) MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, NA COR BRANCA – 17 OU MAIS PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA; VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO REALIZADO PELO FORNECEDOR; VEÍCULO EM CONFIGURAÇÃO DE SÉRIE DO FABRICANTE, ADMITIDA A INTERVENÇÃO DE CONCESSIONÁRIA OU REDE AUTORIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE CORTINA E/OU APLICAÇÃO DE PELÍCULA/INSULFILM, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTRUTURAIS, MECÂNICAS E DE SEGURANÇA, QUE DEVERÃO PERMANECER ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) E MÁXIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS MAIS 01 (UM) MOTORISTA; ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DA CONTRATAÇÃO OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIANTEIRA OU TRASEIRA; MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD/EBL; AR-CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; APOIOS DE CABEÇA	01 unidade	R\$ 371.093,33	R\$ 371.093,33



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS FIXOS OU RECLINÁVEIS, CONFORME CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA OFERTADA; PROTEÇÃO SOLAR E PRIVACIDADE DOS PASSAGEIROS MEDIANTE CORTINA OU VIDROS COM PELÍCULA/FUMÊ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTOS DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADA OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA; DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, E DEVE ACOMPANHAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (FAIXAS REFLETIVAS).			
---	--	--	--

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BIRIGUI**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Veículo Tipo Van/Minibus

Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS

Requisitante SEMAS — Birigui/SP

Elaboração Junho / 2026

Amparo legal Lei nº 14.133/2021

Este Termo de Referência tem por finalidade definir as condições para a aquisição de veículo tipo van/minibus, zero quilômetro, destinado ao transporte de usuários e beneficiários da rede socioassistencial do Município de Birigui/SP, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, c/c art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo van/minibus, zero-quilômetro, com capacidade para 17 (dezoito) ou mais passageiros mais 01 (um) motorista, movido a diesel, destinado exclusivamente ao transporte de usuários e beneficiários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Birigui/SP, uso exclusivo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento, incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A – Especificação do Produto/Serviço

Esse veículo deve atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de Referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber).

QUANTIDADE	01 (um) veículo
Tipo	Van/Minibus — cor BRANCA — 17 passageiros ou mais + 1 motorista
Condição	Zero quilômetro, primeiro emplacamento em nome do Município realizado pelo fornecedor; veículo em configuração de série do fabricante, admitida a intervenção de concessionária ou rede autorizada exclusivamente para instalação de cortina e/ou aplicação de película/insulfilme, sem prejuízo das demais características técnicas estruturais, mecânicas e de segurança, que deverão permanecer originais de fábrica
Ano/Modelo	Correspondente ao exercício da contratação ou superior
Combustível	Diesel
Motor	Potência mínima de 140 cv; tração original de fábrica, dianteira ou traseira
Transmissão	Manual ou automática com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré
Freios	ABS e EBD/EBL; freios a disco nas quatro rodas
Ar-condicionado	Duplo (cabine e salão de passageiros)
Segurança	Airbag para motorista e passageiro; cintos de segurança para todos os ocupantes conforme legislação; chave codificada ou sistema equivalente; tacógrafo digital
Conforto	Rádio com entrada USB; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos ou reclináveis, conforme configuração original de fábrica ofertada; proteção solar e privacidade dos passageiros mediante cortina ou vidros com película/fumê; vidros elétricos; travas elétricas; direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica)
Pneus	Radiais sem câmara
Tanque	Combustível com capacidade mínima de 70 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BIRIGUI**

Capacidade	Capacidade mínima de 17 (dezesete) e máxima de 21 (vinte e um) passageiros mais 01 (um) motorista
Documentação	Emplacamento/licenciamento em nome do ente federado; equipamentos obrigatórios conforme CTB, incluindo faixas refletivas

Nota técnica: os itens de conforto acima descrevem a finalidade a ser atendida (proteção solar/privacidade dos passageiros e conforto no assento), sendo aceita qualquer configuração de série do fabricante que a satisfaça (cortina ou película/vidro fumê; banco fixo ou reclinável). Tendo em vista que a instalação de cortina e a aplicação de película/insulfilm demandam, tecnicamente, intervenção posterior à saída do veículo da linha de montagem, não se exige que tais itens estejam presentes já na configuração original de fábrica, sendo admitida sua instalação por concessionária, preparadora ou rede autorizada pelo fabricante, desde que não impliquem alteração das características estruturais, mecânicas ou de segurança do veículo. Tal redação visa preservar a competitividade do certame, evitando o direcionamento a marca ou fabricante específico, em atenção aos arts. 11, inciso II, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

B – Locais de Entrega e Regras para Recebimento

A entrega deverá ser realizada na Rua Roberto Clark, 672 – Centro, Birigui/SP, junto a um funcionário designado pela Secretaria de Assistência Social, em um prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento. O automóvel deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte. A contratada deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos em todas as suas características. Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto adquirido em que se verifique irregularidade(s).

C – Especificação da Garantia Exigida

Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante; disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, com raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros; assistência técnica 24 horas, com oferta gratuita de socorro mecânico e serviço de guincho, conforme regulamento do fabricante. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, e a contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de um veículo tipo van/minibus para atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente aquisição será viabilizada por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 202627960010, classificada com resultado primário RP-6, transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução CMAS nº 18, de 13 de março de 2026.

Os recursos foram destinados à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Grupo de Natureza de Despesa GND-4 – Investimentos, estando devidamente cadastrados no sistema EstruturaSUAS sob a Programação nº 350650820260001, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

A aquisição do veículo tem por finalidade fortalecer a estrutura física e operacional do SAICA, garantindo condições adequadas para o transporte seguro e eficiente das crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando o acesso a serviços de saúde, educação, atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência comunitária, bem como o cumprimento de determinações judiciais e demais atividades inerentes ao serviço.

A medida contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento prestado, promovendo maior segurança, conforto, acessibilidade e eficiência na execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pela unidade, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BIRIGUI**

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Casa Abrigo tem capacidade para atender até 20 crianças e adolescentes, o que demanda uma intensa rotina de deslocamentos, abrangendo transporte para creches e escolas municipais e estaduais, consultas médicas, atendimentos de emergência, terapias, retirada de medicações e participação em atividades socioeducativas, todos atualmente realizados com um único veículo — uma van adquirida em 2019 —, que já apresenta significativo desgaste em razão da alta quilometragem, atualmente em torno de 134.000 km, demandando constantes reparos que comprometem boa parte do recurso disponível.

A aquisição de veículo novo, zero-quilômetro, resolve de forma definitiva o déficit de mobilidade, assegurando segurança, conforto e regularidade no atendimento ao público vulnerável.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe competem. O item ofertado deve atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). No ato do Pregão os licitantes devem apresentar seus catálogos com as respectivas características técnicas de seus equipamentos ofertados para análise do Pregoeiro.

O objeto será entregue na localidade supracitada. Cabe à contratada promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

A contratada deverá:

- Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus ao adquirente;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á conforme disposto no item 01, alíneas A, B e C deste Termo de Referência, com entrega em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Assistência Social através dos servidores:

Gestora	Lícia Paludetto Fígaro, psicóloga responsável pelo SAICA.
Fiscal	Augusto César Silva Souza, Chefe da Divisão de Proteção Social Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BIRIGUI**

A fiscalização exercida nos termos deste item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de liquidação, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal eletrônica atestada pelo setor competente da contratante. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela contratante. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto à Justiça do Trabalho — CNDT.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM e frete CIF, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em fase de levantamento. O valor definitivo será apurado mediante pesquisa formal de preços, com no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores do segmento ou consulta a contratos similares em portais de transparência, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a ser formalizada antes da publicação do edital.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO	975
FICHA	332
VÍNCULO DETALHADO	05.800.0084



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN / MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 17 (DEZESSETE) OU MAIS PASSAGEIROS MAIS 01 (UM) MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, NA COR BRANCA – 17 OU MAIS PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA: VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO REALIZADO PELO FORNECEDOR; VEÍCULO EM CONFIGURAÇÃO DE SÉRIE DO FABRICANTE, ADMITIDA A INTERVENÇÃO DE CONCESSIONÁRIA OU REDE AUTORIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE CORTINA E/OU APLICAÇÃO DE PELÍCULA/INSULFILM, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTRUTURAIS, MECÂNICAS E DE SEGURANÇA, QUE DEVERÃO PERMANECER ORIGINAIS DE FÁBRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) E MÁXIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS MAIS 01 (UM) MOTORISTA; ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DA CONTRATAÇÃO OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIANTEIRA OU TRASEIRA; MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD/EBL; AR-CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS FIXOS OU RECLINÁVEIS, CONFORME CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA OFERTADA; PROTEÇÃO SOLAR E PRIVACIDADE DOS PASSAGEIROS MEDIANTE CORTINA OU VIDROS COM PELÍCULA/FUMÊ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTOS DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADA OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA; DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE	01 unidade			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MÍNIMA DE 70 LITROS. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, E DEVE ACOMPANHAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (FAIXAS REFLETIVAS).				
--	--	--	--	--

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nome e assinatura do representante